# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

**MENSAGEM Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,**
**Senhora Vereadora,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de recurso transferido pelo Ministério da Saúde, oriundo de emenda parlamentar ao Deputado Marcus Pestana, destinado à aquisição de consultório odontológico para a atenção primária, para atendimento a usuários do SUS, do Município de Ubá.

Para a contabilização dos recursos e sua aplicação na prestação de serviço público (aquisição de ambulância), necessita ser incluído no orçamento municipal, via crédito adicional especial, para o que dependemos da autorização do Poder Legislativo.

Solicitamos, ao ensejo, que a tramitação da matéria ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 926 HORA 16:42
EM: 28/05/18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

**PROJETO DE LEI Nº** 034/18

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recurso proveniente do Ministério da Saúde, destinado à aquisição de consultório odontológico para a atenção primária, conforme as especificações e códigos seguintes:

| | |
|---|---|
| 02 | Prefeitura Municipal de Ubá |
| 02 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02 07 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 301 | Atenção Básica |
| 0022 | Cuidando da Saúde Com Carinho |
| | Estruturação de Unidades da Atenção à Saúde Bucal |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R$ 75.000,00 |
| Fonte: BLINV | |

**Art. 2º.** Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta lei serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | 10 301 0022 | 1.012 | 0608 | 4490 52 | R$ 40.000,00 |
| 02 07 01 | 10 301 0022 | 1.015 | 0612 | 4490 51 | R$ 35.000,00 |

**Art. 3º.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 2% (dois por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

**Art. .6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de maio de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá